



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

1

TEXTO SUBSTITUTIVO DA EMENDA 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2023.

Art. 1º. Altera o art. 11 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Altera o §1º e o caput do art. 37 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. A Mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 2 (duas) sessões legislativa.

§1º É vedada a reeleição para o mesmo cargo da Mesa na eleição subsequente, excetuando-se quando nova legislatura.

.....

Art. 2º. Altera o art. 31 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.31. Altera o art. 180 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.180. Fica aprovado e integrado a este Regimento o Anexo I que trata das Homenagens de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG.

Art. 3º. Altera o art. 32 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Assinado de forma digital por:
WAGNER DE ANDRADE
PEREIRA:03705799681
Dados: 2023.08.24 14:05:30
03'00"



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Art.32. Altera o art. 181 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.181. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2009, Resolução 015/2010, Resolução nº 007, de 2014 e alterações posteriores, Resolução nº 004/2015, Resolução nº 046/2015, e Resolução nº 049/2016.

Art. 4º. Altera o art. 33 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.33. Estas alterações deverão ser compiladas ao Regimento Interno – Resolução nº 067/2023, até o final desta sessão legislativa.

Art. 5º. Acrescenta o art. 34 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 24 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVAS: As alterações propostas se fazem necessárias a fim de retificar dispositivos, bem como complementar, o Regimento Interno para que até o final deste ano seja compilado em apenas um material, com o intuito de facilitar o entendimento e trazer melhor aplicação no dia a dia das atividades desta Casa Legislativa. Além de viabilizar a realização contínua de trabalhos realizados no decorrer da legislatura. Este Regimento e as alterações pretendidas, tem a finalidade de simplificar a interpretação e viabilizar melhor o entendimento dos comandos legais. Sendo assim, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação destas alterações.

WAGNER DE ANDRADE Assinado de forma digital por WAGNER
DE ANDRADE PEREIRA:03705799681
PEREIRA:03705799681 Dados: 2023.08.24 14:05:58 -03'00'